

ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA / ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

São José do Rio Preto, 21 de agosto de 2024

1. (X) ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:						
Adquirir aparelhos telefônicos para assistência das unidades de saúde do município de São José do Rio Preto.						
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:						
Atender a demanda da rede; realizar atividades burocrático-administrativas evitando interrupção do serviço. Os materiais serão utilizados pelo DAB, DAE, DUE, DAF, DERAC, DEVisa, DADM e Gabinete.						
PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DO CONTRATO:						
Doze meses.						
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024						
DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO			
8 - Qualificação e eficiência do SUS	8.6 - Garantir o Investimento e Custeio para o Funcionamento das Unidades da SMS	8.6.1 - Garantir o funcionamento das Unidades da SMS e do CMS	8.6.1.2 - Garantir infraestrutura, equipamentos, insumos, custeio e despesas permanentes e serviço de terceiro da SMS, CMS e serviços de saúde da rede.			
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”						
ODS		META				
3 - Saúde e bem-estar 12 - Consumo e produção responsáveis		3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos 3.C -Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento 12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais				
MATERIAL						
MATERIAIS DE CONSUMO						
Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	34950	APARELHO DE TELEFONE COMUM COR PRETA, PODENDO SER UTILIZADO TANTO EM PAREDE QUANTO EM MESA, FUNÇÕES REDIAL, FLASH E MUTE, DOIS TIMBRES, TRÊS VOLUMES DE CAMPAINHA. TECLADO <u>NÃO DEVE</u> SER LOCALIZADO NO FONE	UNIDADE	140	R\$	R\$
TOTAL:						
MATERIAIS PERMANENTES						
Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	37639	APARELHO DE TELEFONE COM HEADSET DISCADORA COM TECLADO EMBORRACHADO TECLAS FLASH, MUTE, REDIAL, LED IDENTIFICADORES PARA TECLAS ON/OFF E MUTE,	UNIDADE	25	R\$	R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

		TEMPO DE FLASH DE 100, 300 E 600MS, CONTROLE DE VOLUME DIGITAL, 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA, MODO DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO, DISCAGEM DE TOM E PAUSA, ALIMENTAÇÃO POR HEADSET LIGADO DIRETAMENTE A LINHA TELEFÔNICA OU RAMAL ANALÓGICO PABX, HEADSET COM DESIGN ERGONÔMICO, LEVE E CONFORTÁVEL, COM TUBO DE VOZ SUBSTITUÍVEL, MICROFONE EMBUTIDO COM FILTRO ACÚSTICO E CANCELAMENTO DE RUÍDO AMBIENTE.				
3	50949	TELEFONE SEM FIO, FREQUENCIA MINIMA DE 1.9GHZ BIVOLT, COM VIVA-VOZ DIGITAL, COM DISPLAY E TECLADO ILUMINADO TELEFONE SEM FIO DIGITAL, COMPOSTO POR 1 FONE, 1 BASE, 1 ADAPTADOR DE TENSÃO BIVOLT, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, TECLAS FLASH, MUTE, REDIAL, NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE CAMPAINHA, AJUSTE DE VOLUME DE RECEPÇÃO.	UNIDADE	10	R\$	R\$
TOTAL:						R\$

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Os materiais deverão conter manual de instruções, garantia de 12 meses e estar em conformidade com a Resolução 242 de 30/11/2000 da Anatel.
- As embalagens deverão conter, no mínimo, as seguintes informações em local visível e na língua portuguesa:
- Identificação do produto;
 - Marca do produto;
 - Fabricante, CNPJ e endereço.

DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

A pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, composto por um número máximo de 03 (três) empresas e observadas as seguintes normas:

- I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.

A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentada pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar catálogos dos produtos a fim de se verificar o atendimento das especificações dos editais.

No caso de não haver entrega dos catálogos solicitados ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- atendimento integral das especificações do edital (todos os itens);
- localização do teclado (item 1).

O prazo de avaliação dos catálogos, caso solicitados, será de 2 (dois) dias úteis.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se o(s) catálogo(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) catálogo (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, utilizados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento ou devolução.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo do contrato é de doze meses. Os pedidos normalmente ocorrem a cada três meses, deverão ser entregues no prazo de 10 dias após confirmação do empenho.

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme autorização de fornecimento:

Almoxarifado da Secretaria da Saúde: 2ª à 5ª - 07h30min às 16h00min / 6ª - 07h30min às 15h30min

Rua Otávio Leão Fácio, nº 600-610 - Parque Industrial Tancredo Neves.

CEP: 15076-620 - São José do Rio Preto/SP

Fone: (17) 3216-4210 / (17) 3216-1427

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a doze meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.3. Se, no ato da entrega dos materiais a nota fiscal/fatura não for aceita pelo Almoxarifado, devido à irregularidade em seu preenchimento, está será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade solicitada foi calculada considerando o mês de maior consumo apresentado em 2023, com acréscimo de uma margem de segurança de aproximadamente 30% (item 1). Itens 2 e 3 foi acrescentado aproximadamente 30% de margem de segurança sobre o consumo total do ano. Não há previsão de consumo no presente exercício. Estima-se o consumo mínimo de 60% no exercício 2025.

HISTORICO DO CONSUMO POR ALMOXARIFADO 2023

Nº	CÓDIGO	MATERIAL CONSUMO (Especificação Técnica)	UNIDADE DE MEDIDA	SAÍDA ANUAL
1	34950	APARELHO DE TELEFONE COMUM	UNIDADE	54
2	37639	APARELHO DE TELEFONE COM HEADSET	UNIDADE	18
3	50949	TELEFONE SEM FIO, FREQUENCIA MINIMA DE 1.9GHZ BIVOLT, COM VIVA-VOZ DIGITAL, COM DISPLAY E TECLADO ILUMINADO	UNIDADE	6

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R\$ _____, conforme custos unitários apostos em anexo.

INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Adriana Souto Sobral (Coordenadora da Gerência de Suprimentos), Daniele Helena Soares Pinheiro (Coordenadora do Departamento Administrativo).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

FONTE DE RECURSOS:							
() Convênio - Descrição: _____							
() Programa - Descrição: _____							
RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR
NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: _____							
ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____							
VALOR DO REPASSE R\$ _____							
VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____							
____/____/____, _____							
CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:							
\\sms21\transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\08-SUPRIMENTOS\2.GESTAO MATERIAIS\2.SOLICITAÇÕES\3.TERMO REFERENCIA\1.GESTAO MATERIAIS\2024							

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

ASSINA O ORIGINAL

Adriana Souto Sobral
Coordenadora da Gerência de Suprimentos – DADM

Daniele Helena Soares Pinheiro
Coordenadora do Departamento Administrativo - SMS
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
De acordo.
2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2024.

Adilson Vedroni
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br